



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 926/2004, DE 17 DE MARÇO DE 2.004.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, **ONESCIMO PRATI**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes Cargos na Coordenadoria Municipal de Trânsito (CMTU) instituída pela Lei Municipal de n. 739/2.001, de 11 de Outubro de 2.001:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	Nº DE VAGAS
Coordenador do CMTU	01	01
Oficial Administrativo	01	01
Fiscal	01	01

PARÁGRAFO PRIMEIRO-O Cargo de Coordenador da Junta Administrativa de Recursos será provido em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cuja Remuneração será R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os cargos de Oficial Administrativo e Fiscal serão preenchidos por Servidores Públicos Municipais concursados, designados pelo Prefeito Municipal, com direitos, deveres, regime de trabalho, vencimentos e gratificações aplicáveis aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

servidores municipais.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 17 de Março de 2.004.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e com a emenda apresentada.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO